

NDE, de 30/09/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 254/2016-GAB/PAD de 14/06/2016, publicada no DOE nº 33.148 de 15/06/2016, prorrogado pela Portaria nº 352/2016 de 10/08/2016, publicada no DOE nº 33.190 de 12/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 117851

PORTARIA Nº 503/2016-GAB/PAD. BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 150/2016-NDE, de 06/10/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 259/2016-GAB/PAD de 13/06/2016, publicada no DOE nº 33.149 de 16/06/2016, prorrogado pela Portaria nº 356/2016 de 11/08/2016, publicada no DOE nº 33.191 de 16/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 117854

PORTARIA Nº 504/2016-GAB/PAD. BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2016-GAB/PAD, de 05/10/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 262/2016-GAB/PAD de 15/06/2016, publicada no DOE nº 33.149 de 16/06/2016, prorrogado pela Portaria nº 354/2016 de 10/08/2016, publicada no DOE nº 33.190 de 12/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 117856

PORTARIA Nº 505/2016-GAB/PAD. BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004/2016-GAB/PAD, datado em 05/10/2016 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 499/2015-GAB/PAD, de 09/12/2015, publicada no DOE nº 33.032 de 16/12/2015;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 55618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor V.R., matrícula nº 57211473-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 10 (dez) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.

II – Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 117860

PORTARIA Nº 288/2016-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 149/2016-NDE, de 06/10/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 101/2016-GAB/SIND de 09/05/2016, publicada no DOE, edição nº 33.124 de 10/05/2016, prorrogada pela Portaria nº 122/2016-GAB/SIND de 03/06/2016, publicada no DOE, edição nº 33.141 de 06/06/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 117862

PORTARIA Nº 289/2016-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da Portaria nº 252/2016-GAB/SIND de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 33.211 do dia 14 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2016-GAB/SIND, de 07 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRICIA MIRALHA LEANDRO
Ouvidora

Protocolo: 117863

PORTARIA Nº 290/2016-GAB/SIND. Belém, 07 de outubro de 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 207/2016-GAB/SIND, de 06/10/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 187/2016-GAB/SIND de 08/08/2016, publicada no DOE, edição nº 33.189 de 11/08/2016, prorrogada pela Portaria nº 238/2016-GAB/SIND de 08/09/2016, publicada no DOE, edição nº 33.208 de 09/09/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 117864

PORTARIA Nº 291/2016-GAB/SIND. BELÉM, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1051868/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncia constante nos autos do Processo acima referenciado;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores GIŞELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1 e MARIA

DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. Nº 392677-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 118113

PORTARIA Nº 500/2016-GAB/PAD BELÉM, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 177/2016-GAB/SIND, de 02/08/2016, publicada no DOE edição nº 33.184 de 04/08/2016, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1030138/2016 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora C.D.F., matrícula nº 3268519-2, por infração, em tese, aos arts. 177, II, IV e VI; 190, V, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – **AFASTAR** como medida preventiva a servidora C.D.F., matrícula nº 3268519-2, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

III – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 118125

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**LICENÇA SAÚDE**

NOME: ANGELA DO SOCORRO FARIAS DE CAMPOS

CONCESSÃO: 05 DIAS

PERÍODO: 12/09/16 A 16/09/16

MATRÍCULA: 5900543/1 **CARGO:** SERVENTE

LOT: EE JOSÉ M. MACHADO/BARCARENA

LAUDO MÉDICO: 204/16

NOME: NEI CRISTINA REIS CONSENTINI

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 24/08/16 A 22/10/16

MATRÍCULA: 5345529/3 **CARGO:** PROF.

LOT: EE ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA

LAUDO MÉDICO: 2420/16

NOME: NIVALDO ALMADA MACEDO

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 18/08/16 A 16/09/16

MATRÍCULA: 5809398/2 **CARGO:** PROF.

LOT: EE TEREZINHA J. F. LIMA/ABAETETUBA

LAUDO MÉDICO: 189/16

NOME: PEDRINA FERREIRA LOPES

CONCESSÃO: 88 DIAS

PERÍODO: 05/08/16 A 31/10/16

MATRÍCULA: 57213170/1 **CARGO:** PROF.

LOT: EE MELVIN JONES/URUARA

LAUDO MÉDICO: 304/16

NOME: POLIANA TIMOTEO RAMOS

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 29/08/16 A 26/11/16

MATRÍCULA: 57194569/1 **CARGO:** PROF.

LOT: EE OSVALDO CRUZ/CAPITAO POÇO

LAUDO MÉDICO: 937/16

NOME: PAULO MACHADO COELHO E SILVA

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 24/08/16 A 07/09/16

MATRÍCULA: 54186760/2 **CARGO:** PROF.

LOT: EE CRISTO TRABALHADOR/ABAETETUBA

LAUDO MÉDICO: 187/16

NOME:

CONCESSÃO: DIAS

PERÍODO: // A //

MATRÍCULA: / **CARGO:** .

LOT: EE /

LAUDO MÉDICO: /

NOME: ROSIANE MARIA DA SILVA COELHO

CONCESSÃO: 10 DIAS

PERÍODO: 17/08/16 A 26/08/16